LEI MUNICIPAL Nº 3.696, DE 09/07/2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução do Convênio nº 701569/2011 para assegurar o Acesso à Educação Básica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 222.808,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.08.03 – Educação Básica - RV

12 - Educação

12.361.0026.2330 - Formação de Professores/Profissionais de Serv. e Apoio Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 17.328,00

1.46.00 – Outras Transf. de Recursos do FNDE ..... R$ 17.328,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 14.400,00

1.46.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE ..... R$ 14.400,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica ..... R$ 188.200,00

1.46.00 – Outras Transf. de Recursos do FNDE ..... R$ 188.200,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 2.880,00

1.46.00 – Outras Transf. de Recursos do FNDE ..... R$ 2.880,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a serem repassados pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Convênio nº 701569/2011, no valor de R$ 220.579,92 (duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente como contrapartida financeira Municipal no valor de R$ 2.228,08 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos), conforme inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria M. Planejamento e Desenvolvimento Econômico

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 719 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 2.228,08

1.00.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 2.228,08

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto discriminado no art. 1º, no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009) e na LDO/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.588/2011).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 9 de julho de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Gilberto Silva Santana

Secretário Municipal de Educação

Carlos Tiago Jorge de Azevedo

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo /PL nº 3.197 de 25.06.2012. - Publicada em: 12.07.2012